



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE (99) 3532-4032

E-mail: prefeituradearamema@gmail.com

Rua Nova, SN, Centro, Arame – Maranhão CEP: 65.945-000

LEI Nº 05/2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de ARAME-MA e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de **R\$ 226.178,49** (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e nove reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAME-MA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Arame-MA, crédito especial, no valor de **R\$ 226.178,49** (duzentos e vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e quarenta e nove reais) conforme dotação abaixo identificada:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

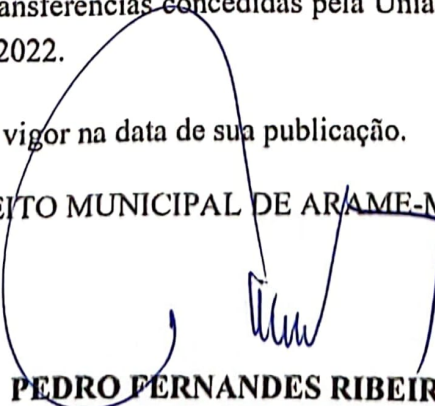
Fonte 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

	VALOR	FONTE
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ou Jurídica	R\$ 11.308,92	2.716
339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportos e Outras	R\$ 214.869,57	2.716
SUBTOTAL	R\$ 226.178,49	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superavit financeiro referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME-MA, em 08 de abril de 2025.


PEDRO FERNANDES RIBEIRO
Prefeito Municipal